

LEINº 1040/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
04.04.123.0001.2.014	339092	72	115.000,00	
09.15.451.0020.2.080	339039	202		115.000,00
TOTAL			115.000,00	115.000,00

DECRETO Nº 114/2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1.040 de 23 de novembro de 2010.

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
04.04.123.0001.2.014	339092	72	115.000,00	
09.15.451.0020.2.080	339039	202		115.000,00
TOTAL			115.000,00	115.000,00

LEINº 1039/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
04.04.123.0001.2.014	339035	68	R\$ 6.000,00		Serviços de Consultoria
06.02.12.361.0001.2.057	339039	106	R\$ 1.500,00		Pessoa Jurídica
06.04.13.392.0044.2.074	339039	151	R\$ 1.500,00		Pessoa Jurídica
08.04.122.0001.2.023	339030	162	R\$ 8.000,00		Material de Consumo
10.20.122.0001.2.038	339030	226	R\$ 3.000,00		Material de Consumo
12.23.695.0029.2.044	339039	244	R\$ 68.000,00		Pessoa Jurídica
04.04.123.0001.2.014	339014	66		R\$ 6.000,00	Diária
06.02.12.365.0001.2.076	339030	110		R\$ 1.500,00	Material de Consumo
06.04.13.392.0040.2.069	339039	135		R\$ 1.500,00	Pessoa Jurídica
08.04.122.0001.2.022	339039	160		R\$ 8.000,00	Pessoa Jurídica
10.18.542.0026.2.039	339039	213		R\$ 10.000,00	Pessoa Jurídica
10.20.606.0025.1.017	449052	229		R\$ 45.000,00	Material Permanente
12.23.695.0028.2.081	335043	241		R\$ 16.000,00	Subvenções Sociais
TOTAL			R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00	

DECRETO Nº 113 /2010

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 1039 de 23 de novembro de 2010

DECRETA:

Art.1º- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -

ANEXO I

CÓDIGOS		VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO	
02 - Prefeitura Municipal					
04.04.123.0001.2.014	339035	68	R\$ 6.000,00		Serviços de Consultoria
06.02.12.361.0001.2.057	339039	106	R\$ 1.500,00		Pessoa Jurídica
06.04.13.392.0044.2.074	339039	151	R\$ 1.500,00		Pessoa Jurídica
08.04.122.0001.2.023	339030	162	R\$ 8.000,00		Material de Consumo
10.20.122.0001.2.038	339030	226	R\$ 3.000,00		Material de Consumo
12.23.695.0029.2.044	339039	244	R\$ 68.000,00		Pessoa Jurídica
04.04.123.0001.2.014	339014	66		R\$ 6.000,00	Diária
06.02.12.365.0001.2.076	339030	110		R\$ 1.500,00	Material de Consumo
06.04.13.392.0040.2.069	339039	135		R\$ 1.500,00	Pessoa Jurídica
08.04.122.0001.2.022	339039	160		R\$ 8.000,00	Pessoa Jurídica
10.18.542.0026.2.039	339039	213		R\$ 10.000,00	Pessoa Jurídica
10.20.606.0025.1.017	449052	229		R\$ 45.000,00	Material Permanente
12.23.695.0028.2.081	335043	241		R\$ 16.000,00	Subvenções Sociais
TOTAL			R\$ 88.000,00	R\$ 88.000,00	

LEINº 1038/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do artº 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 23 de novembro de 2010.

LÍDIA MERCEDES OLIVEIRA SOARES

Prefeita -